



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.892/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição de veículo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O valor de R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110001.1030100193.038 - 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha n.º 018, oriundo de Superávit Financeiro de Recursos provenientes de Leilão de veículos ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 13/03/2020


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete